



Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

Secretaria de Tecnologia da Informação

ANEXO II

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI 2013-2014)



Rio Grande do Norte
Maio/2013

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PRESIDENTE

Desembargador João Batista Rebouças

VICE-PRESIDENTE

Desembargador Amílcar Maia

JUIZ FEDERAL

Dr. Manuel Maia de Vasconcelos Neto

JUÍZES DE DIREITO

Doutor Nilson Roberto Cavalcanti Melo
Doutor Artur Cortez Bonifácio

JURISTAS

Doutor Carlo Virgílio Fernandes de Paiva
Doutor Verlano de Queiroz Medeiros

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Doutor Paulo Sérgio Duarte da Rocha Júnior

“A tecnologia da informação é o coração da administração pública, podendo fazê-la parar ou avançar”.

Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, TCU

CONTROLE DE REVISÃO

Nº (*)	NATUREZA	DATA	ELABORADOR	REVISOR
1.0	Versão inicial	08.05.2012	Núcleo de Governança de TIC	Bruno dos Santos Fernandes da Silva Marcos Flávio Nascimento Maia Mozart Dantas de Medeiros Paulinéa Marise Lima de Araújo Thompson de Oliveira Souza
2.0	Versão com ajustes	20.05.2013	Núcleo de Governança de TIC	Osmar Fernandes de Oliveira Júnior

(*) Os índices de versão são números sequenciais, com uma casa decimal. As versões que não impliquem em mudança significativa de conteúdo, por exemplo, correções ortográficas e formatação, terão a numeração acrescentada em uma unidade na casa decimal.

SUMÁRIO

Apresentação.....	6
1. Introdução.....	7
2. Termos e Abreviaturas	8
3. Metodologia Aplicada	10
4. Referências.....	13
5. Princípios e Diretrizes Estratégicos	16
6. Política de Aquisição, Substituição e Descarte de Equipamentos.....	19
7. Planos de Ação	20
8. Contratações de TI	22
9. Fatores Críticos de Sucesso.....	25
10. Considerações Finais	26
11. Anexo – Plano de Ação	27

APRESENTAÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) consiste em instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos de tecnologia da informação, objetivando alcançar os objetivos estratégicos institucionais e da área de informática.

A primeira versão do PDTI, elaborada em 2012, contemplou o conjunto de iniciativas estratégicas necessárias ao alcance dos objetivos previstos no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação 2012-2014 (incluindo as ações e projetos a elas associadas), diretrizes de gestão orçamentária e política de aquisição, substituição e descarte de equipamentos.

A nova versão do PDTI (2013-2014) foi elaborada com base no material produzido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao biênio 2012-2013, que inclui princípios norteadores da elaboração do plano e diretrizes associadas, além de aspectos já considerados pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal na edição anterior, como estrutura funcional, referencial estratégico de TI, planejamento orçamentário diante das necessidades de contratações de soluções de TI, bem como os planos de ações correspondentes. O PDTI 2013-2014 deste Tribunal contempla, ainda, o planejamento deste Tribunal para a aplicação de política de aquisição, substituição e descarte de equipamentos, em conformidade com a legislação que rege a matéria.

Vale ser destacado que, diante da imaturidade deste órgão, a etapa de priorização das ações e projetos foi realizada com base em negociação pelo CGTI, não sendo utilizada a técnica GUT (gravidade, urgência e tendência), empregada pela SLTI/MP.

As diretrizes estabelecidas neste instrumento aplicam-se a todas as unidades da Secretaria de Tecnologia da Informação, devendo ser observadas inclusive pelos colaboradores e estagiários que prestarem serviços no âmbito da STI durante o biênio 2013-2014.

Este PDTI poderá ser revisto quando necessário, sendo, no mínimo, uma vez por ano e, ainda, em decorrência de eventuais mudanças na estrutura organizacional e revisões do Planejamento Estratégico institucional e de TI, de modo a resincronizar as diretrizes e planos e principalmente consolidar a proposta orçamentária de TI para o exercício seguinte.

1. INTRODUÇÃO

Com o avanço tecnológico dos recursos computacionais e das telecomunicações, tornou-se necessário o gerenciamento da grande massa de informações gerada eletronicamente pelas diversas unidades da instituição, determinando um novo perfil de produtos e serviços providos pela área de tecnologia da informação e comunicação (TIC).

Nesse contexto, a tecnologia da informação passou a ser vista como oportunidade de negócio, transformando-se em um valioso recurso estratégico, devendo, assim, ser gerida de forma adequada.

Dessa forma, instituiu-se o gerenciamento de serviços de TI, tendo como principal objetivo prover ou entregar serviços com qualidade e alinhado às necessidades do negócio, tomando-se por base os processos definidos pelo grande guia Biblioteca de Infraestrutura de TI (ITIL). Vê-se, ainda, a gestão de serviços de TI como o conjunto de ações e projetos relativos à tecnologia da informação previstos para cada gestão, objetivando alinhar a atuação dessa área com o negócio da instituição.

Assim, um PDTI constitui um instrumento indispensável para a gestão dos recursos de TI, resultante do processo de planejamento estratégico, contendo o conjunto de iniciativas necessárias para o alcance das metas e objetivos estratégicos propostos, as quais deverão ser desdobradas em ações, atividades e projetos.

Para a elaboração deste PDTI, foram consideradas as seguintes premissas:

- Atendimento das demandas tecnológicas e de informação do TRE/RN;
- Conjunto de requisitos técnicos, prática de gestão e tecnologias previstas na Política de Nivelamento de TIC do CNJ, objeto da Resolução nº 90/2009, que deverão ser implantados até 2014;
- Alinhamento das ações e projetos aos planejamentos estratégicos da instituição e da área de TI (PETRE e PETI, respectivamente);
- Atuação dos órgãos fiscalizadores - Conselho Nacional de Justiça e Tribunal de Contas da União - sobre as áreas de tecnologia da informação dos Tribunais, demandando dessa área a instituição de processos de trabalho voltados para o gerenciamento de seus serviços.

2. TERMOS E ABREVIATURAS

Os conceitos relacionados a termos técnicos, convenções e abreviações, mencionados neste documento, constam do quadro abaixo.

TERMO	DESCRIÇÃO
Alinhamento Estratégico	Processo de transformar a estratégia do negócio em estratégia de Tecnologia da Informação que garantam que os objetivos de negócio sejam apoiados e o recurso investido em Tecnologia da Informação gere valor à Instituição.
CGTI	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, instituído por meio da Portaria nº 063/2012 – DG, responsável por orientar e aprovar o PETI e o PDTI, estabelecer planos de investimentos e aquisições de bens e serviços de TI, e, ainda, monitorar a execução de projetos na área de tecnologia da informação e comunicação, dentre outros.
Governança Corporativa de TIC	Sistema (normas, diretrizes, políticas, processos, estruturas) pelo qual o uso atual e futuro da TI é dirigido e controlado, de acordo com a NBR 38.500, item 1.6.3.
Indicadores	Maneira pela qual a organização irá medir o desempenho de cada objetivo estratégico. Índices claros e que possibilitam o acompanhamento da evolução de cada objetivo.
Iniciativas Estratégicas	Projetos ou operações que devem ser priorizados por contribuírem diretamente para o alcance das metas e dos objetivos estratégicos, transformando o desempenho atual no desempenho desejado.
Metas	Projeções claras e alinhadas ao horizonte de médio e longo prazos, representando quão longe a organização poderá chegar no que tange ao desempenho de cada objetivo estratégico.
Missão	Razão pela qual a instituição existe.
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
NGovTI	Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, instituído por meio da Portaria nº 024/2012 – DG, com a atribuição de representar as suas respectivas áreas de atuação em atividades relativas a planejamento de tecnologia da informação e comunicação.
Objetivos	Desafios que instituição ou empresa impõe a si mesmos, a serem vencidos no período de tempo abrangido pelo planejamento.
Perspectivas	Focos da instituição que devem ser levados em consideração no planejamento.
PETRE	Plano resultante do processo de planejamento estratégico institucional, contendo fundamentalmente a identidade da instituição, seu objetivos, indicadores e metas a serem alcançadas dentro de um período geralmente de cinco anos.
PETI	Plano resultante do processo de planejamento estratégico da área de tecnologia da informação e comunicação, contendo fundamentalmente a identidade da unidade, seu objetivos, indicadores e metas a serem alcançadas dentro de um período geralmente de cinco anos.
Política de Nivelamento de TIC do CNJ	Conjunto de características técnicas, práticas de gestão e tecnologias a serem implantadas nas TIs de todos os Tribunais até fevereiro de 2014, de acordo com a resolução 90 do CNJ.
Portfólio de Projetos	Conjunto de projetos a serem executados por determinada unidade ou pela organização como um todo, após efetuadas as respectivas categorização e análises de viabilidade e priorização.
Projeto	Empreendimento temporário (com prazo determinado) desenvolvido para criar um produto, serviço ou resultado único, de acordo com o guia <i>PMBOK</i> , não

TERMO	DESCRIÇÃO
	devendo se confundir com atividade rotineira.
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática, da Administração Pública Federal
TIC	Sigla que designa a área de informática. Em vez de meramente TI (Tecnologia da Informação), a sigla incorporou o 'C', que se refere à "Comunicação", incluindo, sobretudo, as tecnologias ligadas à <i>Internet</i> .
Valores	Princípios basilares a serem praticados pela instituição no dia a dia, em busca dos objetivos traçados.
Visão	Descrição do futuro almejado pela organização a ser atingido no período de tempo abrangido pelo planejamento.

3. METODOLOGIA APLICADA

Uma vez revisado o PETI para 2013-2014, viu-se a necessidade de reformulação do PDTI para o mesmo período, adotando-se a metodologia utilizada pelo MPOG, na elaboração de seu plano para o período de 2012-2013, que, por sua vez, baseou-se no Modelo de Referência 2011-2012 e no Guia Prático de Elaboração de PDTI, propostos pelo SISP. O processo de confecção deste instrumento seguiu as seguintes etapas:

3.1 Conscientização Interna

Durante o processo de revisão do PETI para 2013-2014, houve a divulgação da necessidade de reformulação do PDTI, contando-se, para tanto, com a colaboração de todas as áreas envolvidas. Nesta etapa, os servidores foram conscientizados quanto à importância de sua participação na construção da nova versão do referido documento.

3.2 Levantamento de Necessidades

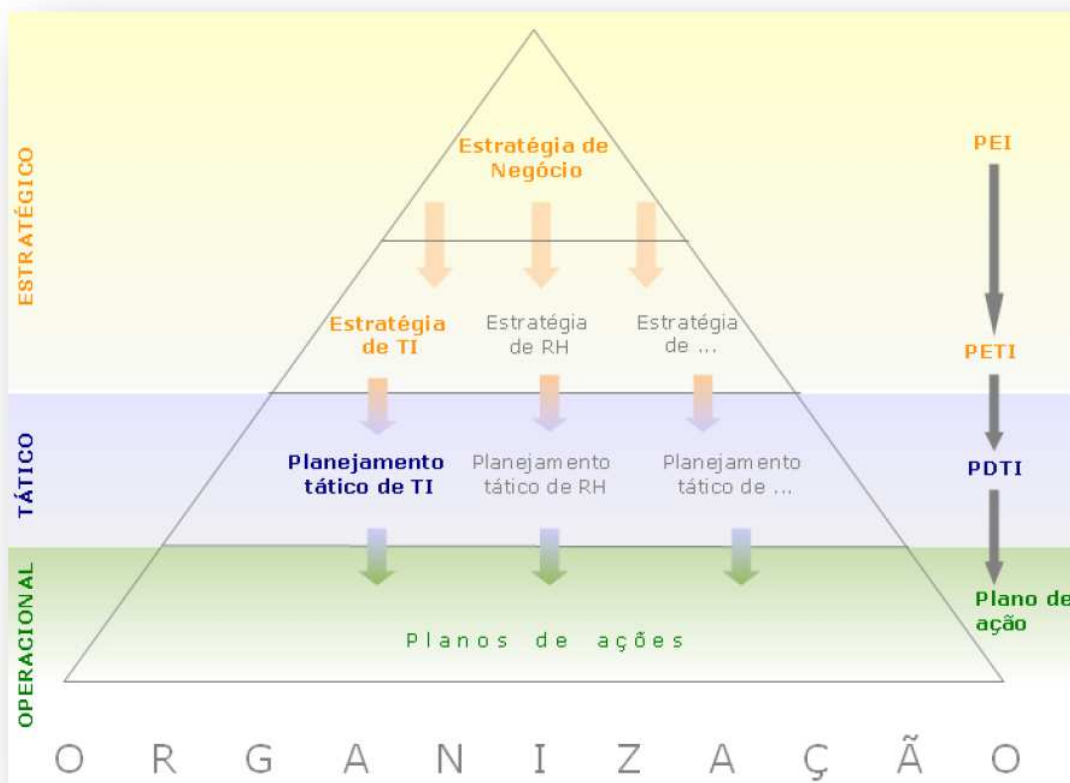
Por meio dos membros do NGovTI, deu-se início ao levantamento de necessidades de ações e projetos para o alcance dos novos objetivos estratégicos, tomando-se por base o conjunto de iniciativas estratégicas lançadas na versão anterior do PDTI. Nesta etapa, cada representante das áreas da STI passou a coletar propostas de ações e projetos, tendo como principais diretrizes o alinhamento ao novo PETI e a viabilidade de sua realização dentro do biênio 2013-2014, indicando-se, a partir desta análise, as demandas prioritárias para 2013 e as consideradas como secundárias para 2014.

3.3 Alinhamento Estratégico

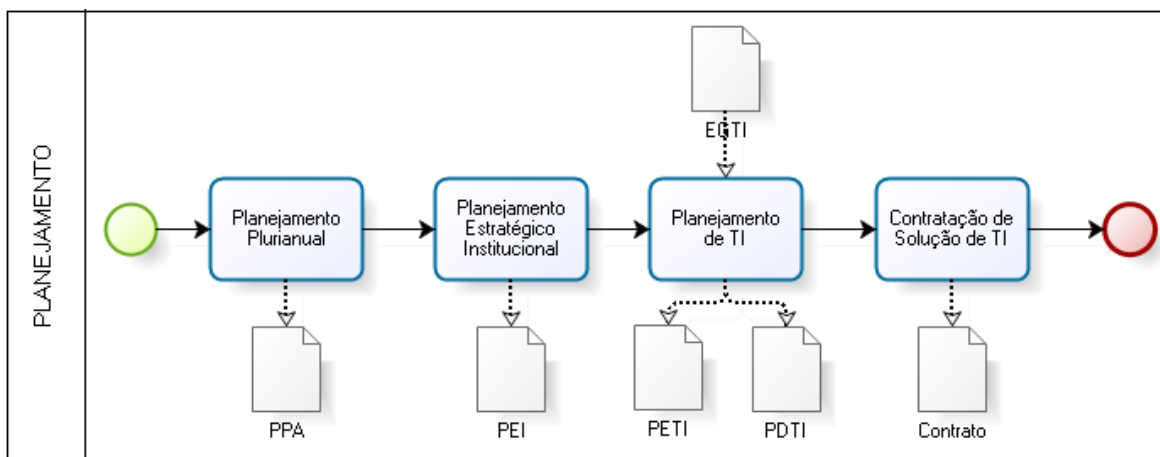
De acordo com o Acórdão nº 1603/2008, o Tribunal de Contas da União (TCU) demonstra ser fundamental o alinhamento de todos os planos, recursos e unidades organizacionais para que o planejamento estratégico da organização pública tenha êxito.

Portanto, como premissas para a elaboração deste instrumento tem-se o seu alinhamento e integração com os objetivos, indicadores e metas delineados nos planos estratégicos de tecnologia da informação e da instituição, de maneira que os objetivos de negócio sejam apoiados e os recursos investidos na área de tecnologia da informação agreguem valor à organização.

A imagem a seguir demonstra a relação entre PETRE, PETI e PDTI:



De forma diferente, a figura abaixo representa o fluxo que deve ser observado na elaboração de um PDTI, acrescentando, ainda, o processo de contratação de soluções de TI, que deve decorrer dos planos estratégicos institucional e da área de TI:



3.4 Seleção de Ações e Projetos

Nesta etapa do trabalho, o Secretário de TI e os respectivos Coordenadores participaram do processo de elaboração do PDTI, efetuando ajustes nas informações coletadas pelos representantes das unidades, e, ainda, definindo cronograma preliminar, estimativa de recursos (pessoas, custo e materiais) e necessidades de capacitação.

3.5 Validação pelo CGTI

Posteriormente, o conjunto de iniciativas estratégicas foi validado pelo CGTI, definindo-se, ainda, a priorização das ações e projetos para o referido biênio, levando-se em consideração as necessidades das diversas unidades da instituição e a força de trabalho disponível na STI.

4. REFERÊNCIAS

Considerando que a atuação das instituições públicas deve ser baseada em diretrizes, padrões, normas e orientações do Governo Federal, foi utilizado o conjunto de referências abaixo discriminadas, que serviram como material de apoio e consulta na elaboração do PDTI.

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
DECRETO-LEI Nº 200/1967	Determina que, em cada órgão da Administração Federal, os serviços que compõem a estrutura central de direção devem permanecer liberados das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos, para que possam concentrar-se nas atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução, dentre outras disposições.
DECRETO Nº 7.579/2011	Dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática, da Administração Pública Federal.
DECRETO Nº 2.271/1997	Trata da Política de terceirização para a Administração Pública Federal. Observa, ainda, que o planejamento da contratação deve privilegiar a eficácia, ou seja, a mensuração dos resultados alcançados (ou o estabelecimento de Acordo de Nível de Serviço) em contraposição à simples locação de mão-de-obra. Interessa, no prazo fixado, a obtenção dos resultados ou produtos, em conformidade com as especificações, qualidade e nível de serviços preestabelecidos, independentemente de quais ou quantos funcionários a empresa empregou.
ACÓRDÃO Nº 1.558/2003 – TCU	Determina que se atente para a necessidade de fazer cumprir o princípio constitucional da eficiência e as disposições contidas no art. 6º, I, do Decreto-Lei nº 200/67, implantando, na área de informática, um processo de planejamento que organize as estratégias, as ações, os prazos, os recursos financeiros, humanos e materiais, a fim de eliminar a possibilidade de desperdício de recursos públicos e de prejuízo ao cumprimento dos objetivos institucionais da unidade.
RESOLUÇÃO Nº 193/2006 - TCU	A Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação tem por finalidade fiscalizar a gestão e o uso de recursos de tecnologia da informação pela Administração Pública Federal.
PORTARIA NORMATIVA Nº 03/2007 – SLTI/MPOG	Institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – e-MAG no âmbito do Sistema de Administração de Recursos de Informação e Informática (SISP). De acordo com o Art. 1º, o planejamento, implantação, desenvolvimento ou atualização de portais e sítios eletrônicos, sistemas, equipamentos e programas em TIC no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional rege-se-á por políticas, diretrizes e especificações que visem assegurar de forma progressiva a acessibilidade de serviços e sistemas do Governo Eletrônico.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2008 - GABINETE DE SEGURANÇA DA	Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta.

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
INFORMAÇÃO/PRESI DÊNCIA DA REPÚBLICA	
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2008 SLTI/MPOG	Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº004/2008 – SLTI/MPOG	Segundo a norma, um PDTI constitui um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TI que visa a atender às necessidades de informação de um órgão ou entidade em um determinado período. A IN preconiza que as contratações de serviços de fábrica de <i>software</i> devem ser precedidas de um planejamento, o qual deve ser elaborado em alinhamento com o PDTI, refletindo a estratégia do órgão. A norma determina, ainda, a obrigatoriedade de elaboração de um PDTI para os órgãos públicos que desejam contratar externamente serviços de fábrica de <i>software</i> . As melhores práticas descritas na IN 04 derivaram-se dos resultados de trabalhos do Tribunal de Contas da União (TCU), os quais revelaram, ao longo dos últimos anos, profundas deficiências no planejamento e na governança de TI de toda a Administração Pública. Destacam-se os Acórdãos 786.2006 e 1603.2008 - Plenário, que formam, efetivamente, a base da IN 04, reunindo um conjunto de recomendações a diversos órgãos, no sentido de regularizar a contratação de serviços de Tecnologia da Informação.
NOTA TÉCNICA SEFTI/TCU Nº 2/2008	Dispõe do uso do Pregão para aquisição de bens e serviços de Tecnologia da Informação.
RESOLUÇÃO Nº 70/2009 - CNJ	Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.
RESOLUÇÃO Nº 90/2009 - CNJ	Dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário. Em linhas gerais, estabelece que os tribunais deverão manter serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) necessários à adequada prestação jurisdicional, observando os referenciais estabelecidos pelo referido documento. No que se refere ao PDTI, define que os Tribunais deverão elaborar o seu plano diretor, tomando-se por base o PETI.
RESOLUÇÃO Nº 91/2009 - CNJ	Institui o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário e disciplina a obrigatoriedade da sua utilização no desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados para as atividades judiciárias e administrativas no âmbito do Poder Judiciário.
RESOLUÇÃO Nº 99/2009 – CNJ	Institui o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário, incluindo visão, missão, valores, objetivos, indicadores e metas.
RESOLUÇÃO Nº 32/2009 – TRE/RN	Institui o Plano Estratégico do TRE/RN.
DECRETO Nº 7.174/2010	Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010 SLTI/MPOG	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
PORTARIA NORMATIVA Nº 02/2010 SLTI/MPOG	De acordo com o Art. 3º, Os PDTIs elaborados ou atualizados a partir de julho de 2010 devem conter seção específica referenciada sobre: I - a política de aquisição e substituição de equipamentos, em conformidade ao parágrafo 2º do art. 7º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 da SLTI/MP; e II - a política de descarte de equipamentos, que observará o disposto no Decreto nº 99.658 de 30 de outubro de 1990 e suas alterações posteriores.
INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 04/2010	Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal.
ACÓRDÃO Nº 2.746/2010 PLENÁRIO/TCU	Relatório de auditoria do TCU. Avaliação de controles gerais de Tecnologia da Informação.
ESTRATÉGIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (EGTI) 2011 - SLTI/MPOG	Estabelece metas de curto e médio prazos a serem cumpridas pelos órgãos do SISP, em diferentes perspectivas de atuação e propõe a mensuração objetiva de resultados por meio de indicadores. Incentiva e promove a troca de informações, experiências, conhecimento e desenvolvimento colaborativo entre os órgãos que compõem o sistema SISP.
COBIT	<i>Control Objectives for Information and related Technology.</i> Guia de boas práticas dirigido para gestão de tecnologia da informação (TI).
ITIL	<i>Information Technology Infrastructure Library.</i> Conjunto de boas práticas a serem aplicadas na infraestrutura, operação e manutenção de serviços de tecnologia da informação (TI)
PORTAL DO SOFTWARE LIVRE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (WWW.SOFTWARELIVRE.GOV.BR)	Portal da Presidência da República sobre conteúdos de <i>software</i> livre.
GUIA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE PDTI E MODELO DE REFERENCIA DE PDTI 2011-2012	Documento da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG que dispõe sobre os padrões, orientações, diretrizes e <i>templates</i> para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação.
PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE DE DO GOVERNO (E-PING)	A arquitetura e-PING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) no governo federal, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral. As áreas cobertas pela e-PING, estão segmentadas em: <ul style="list-style-type: none"> • Interconexão; • Segurança; • Meios de Acesso; • Organização e Intercâmbio de Informações; • Áreas de Integração para Governo Eletrônico.

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES ESTRATÉGICOS

5.1 Princípios

Tratam-se dos aspectos que determinam o ponto de partida. Comumente são delimitados por instrumentos legais, diretrizes de governo, recomendações e determinações das instâncias de controle, melhores práticas de mercado e pelo próprio contexto da estrutura de TI da instituição.

Na elaboração deste PDTI, foram definidos os seguintes princípios:

Princípio		Fonte
P1	Alinhamento dos objetivos estratégicos de TIC às necessidades do negócio.	<ul style="list-style-type: none">• Acórdão nº 1.603/2008 – Plenário/TCU• Acórdão nº 2.308/2010 – Plenário/TCU• COBIT 4.1• EGTI 2011/2012 e 2013/2015 – SLTI/MPOG
P2	Contratações de bens e serviços de TIC precedidas de planejamento, tomando-se por base o PDTI.	<ul style="list-style-type: none">• Decreto nº 2.271/1997• Acórdão nº 1.558/2003 – Plenário/TCU• Acórdão nº 786/2006 – Plenário/TCU• Acórdão nº 1.603/2008 – Plenário/TCU• Instrução Normativa nº 04/2010 - SLTI/MPOG (com alterações introduzidas pela nº 02/2012)
P3	Planejamento dos investimentos em <i>hardware</i> e <i>software</i> em conformidade com as políticas, diretrizes, e especificações definidas em instrumentos legais.	<ul style="list-style-type: none">• Acórdão nº 1.558/2003 – Plenário/TCU• Resolução nº 90/2009 - CNJ• Instrução Normativa nº 04/2010 - SLTI/MPOG (com alterações introduzidas pela nº 02/2012)
P4	Estímulo à atuação dos servidores na gestão e governança de TI, a partir da terceirização das tarefas de execução.	<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 200/1967, art. 10, § 7º e 8º• Decreto nº 2.271/1997
P5	Estímulo ao desenvolvimento, à padronização, à integração, à normalização dos serviços e à disseminação de informações.	<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 7.579/2011
P6	Utilização racional dos recursos de TIC, visando à melhoria da qualidade e da produtividade do ciclo da informação.	<ul style="list-style-type: none">• EGTI 2011/2012 e 2013/2015 – SLTI/MPOG

Princípio		Fonte
P7	Padronização do ambiente de tecnologia da informação, visando à integração das soluções de TI no âmbito da Administração Pública Federal.	<ul style="list-style-type: none"> • Portaria nº 05/2005 – SLTI/MPOG • Resolução nº 90/2009 - CNJ • EGTI 2011/2012 e 2013/2015 – SLTI/MPOG
P8	Estímulo à adoção de soluções livres, sempre que estas atenderem às necessidades do negócio.	<ul style="list-style-type: none"> • EGTI 2011/2012 e 2013/2015 – SLTI/MPOG
P9	Garantia da segurança em TIC.	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução nº 90/2009 - CNJ • EGTI 2011/2012 e 2013/2015 – SLTI/MPOG • Instrução Normativa nº 01 – GSI/PR
P10	Garantia da melhoria contínua da infraestrutura de TIC.	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução nº 90/2009 - CNJ • EGTI 2011/2012 e 2013/2015 – SLTI/MPOG
P11	Melhoria da eficiência dos processos de TIC.	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução nº 90/2009 - CNJ • EGTI 2011/2012 e 2013/2015 – SLTI/MPOG
P12	Estímulo e promoção da formação, do desenvolvimento e do treinamento dos servidores que atuam na área de TIC.	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução nº 90/2009 - CNJ • EGTI 2011/2012 e 2013/2015 – SLTI/MPOG • Decreto nº 7579/2011
P13	Pagamento de serviços contratados tomando-se por base resultados objetivamente mensurados.	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto nº 2.271/1997 • Acórdão TCU nº 786/2006 - Plenário • Acórdão TCU nº 1.603/2008 – Plenário • Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2010 (alteração pela de nº 02/2012)
P14	Processos e serviços críticos de TI devem ser monitorados (planejados, organizados, documentados, implementados, medidos, acompanhados, avaliados e melhorados).	<ul style="list-style-type: none"> • COBIT – <i>Control Objectives for Information and related Technology</i> • ITIL – <i>Information Technology Infrastructure Library</i> • Acórdão TCU nº 1.603/2008 - Plenário

5.2 Diretrizes

Tratam-se do conjunto de instruções ou indicações para se tratar e levar a termo um plano, uma ação, um negócio. Constituem as linhas segundo as quais se traça um plano para uma finalidade ser atingida.

A seguir, as diretrizes que serão instruções para o alcance dos objetivos deste PDTI:

Diretriz	
D1	Promover a governança de tecnologia da informação no âmbito do TRE/RN.
D2	Buscar a excelência, inovação e criatividade na gestão.
D3	Garantir que as propostas orçamentárias de TIC sejam elaboradas com base em planejamentos e alinhadas com os objetivos de negócio.
D4	Garantir a disponibilidade, integridade e confidencialidade da informação.
D5	Investir na otimização dos recursos de TIC e na qualidade do atendimento ao usuário.
D6	Promover a melhoria dos sistemas de informação.
D7	Estimular a adoção de metodologia de desenvolvimento de sistemas, buscando assegurar padronização, integridade e segurança.
D8	Adotar padrões abertos no desenvolvimento de tecnologia da informação e comunicação.
D9	Manter os processos internos de TI mapeados, formalizados, mensurados e otimizados.
D10	Promover capacitação / formação de servidores de TI.

6. POLÍTICA DE AQUISIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E DESCARTE DE EQUIPAMENTOS

Em cumprimento ao que estabelece a Portaria Normativa nº 02/2010 – SLTI/MPOG, Art. 3º, as políticas de aquisição e substituição de equipamentos do TRE/RN (em conformidade com o parágrafo 2º do art. 7º da Instrução Normativa nº 01 - SLTI/MPOG), bem como referentes a descarte de bens de tecnologia da informação (de acordo com o Decreto nº 99.658/1990 e suas alterações posteriores), serão constituídas em 2014.

Para tanto, foram incluídos, neste PDTI, duas iniciativas estratégicas, as quais comporão, em longo prazo, a Política de TI Verde do TRE/RN:

FINALIDADE	AÇÃO OU PROJETO ASSOCIADO
IMPLANTAR POLÍTICA DE TI VERDE	Definir e implantar política de aquisição, substituição e descarte de equipamentos de TI.
	Definir estratégias de utilização racional dos bens e serviços de TI.

7. PLANOS DE AÇÃO

O conjunto de ações e projetos definidos no PDTI possui total alinhamento com as diretrizes definidas nos planos estratégicos de TI e da instituição, podendo, no entanto, vir a sofrer adaptações sempre que necessário, em decorrência de reformulação do PETI ou do PETRE (a fim de garantir o cumprimento da missão institucional e da visão de futuro), cortes orçamentários e, ainda, por motivo de redefinição de prioridades pela Alta Administração.

Apesar de a proposta do PDTI ser elaborada no âmbito da STI, a seleção e priorização dos projetos foram efetuadas pela Administração, por intermédio do CGTI, a quem caberá levantar as demandas relativas à área de TI, a disponibilidade orçamentária e de pessoal, bem como definir as prioridades e os investimentos correspondentes. Somente poderão ser executados projetos que contribuam para o cumprimento dos objetivos estratégicos de TI e da instituição.

Após validação do PDTI pelo CGTI e aprovação pelo Tribunal, caberá ao Núcleo de Governança de TIC e aos respectivos Coordenadores das áreas de atuação acompanhar o andamento das ações e projetos selecionados para o biênio 2013-2014, de forma a garantir que as metas estabelecidas no PETI e no PETRE sejam alcançadas. As dificuldades verificadas no decorrer da execução dos projetos deverão ser levadas à apreciação do CGTI, para conhecimento, análise e adoção de providências que possibilitem sanar os problemas porventura detectados.

O conjunto de ações e projetos relacionados no plano anexo para 2013-2014 foi agrupado, de acordo com a afinidade, em quatro focos:

- Sistemas (serviços estratégicos de sustentação a sistemas, sistemas estruturantes e soluções setoriais)
- Infraestrutura
- Processos
- Pessoas

O referido Plano de Ação contempla, ainda, a associação das iniciativas aos Objetivos do PETI e aos Princípios e Diretrizes estabelecidos neste PDTI, bem como a unidade responsável e o período de execução previsto.

Diante da alta dependência dos recursos de TI, e, ainda, em decorrência das constantes inovações tecnológicas, poderão surgir novas demandas (internas ou externas), as quais deverão ser objeto de negociação no CGTI, objetivando a redefinição de prioridades e a respectiva realização de ajustes no Plano de Ação.

9.1 Sistemas

Este foco contempla Serviços Estratégicos de Sustentação a Sistemas, Sistemas Estruturantes e Sistemas Setoriais.

O desenvolvimento de novas ferramentas ou modernização de soluções existentes se justifica pela obsolescência da estrutura tecnológica e das regras de negócio dos sistemas atuais em atender necessidades das áreas do Tribunal, esperando-se obter melhoria nos processos de trabalho, maior controle das informações, bem como apoio à tomada de decisão.

9.2 Infraestrutura

Abrange as ações que visam ampliar a capacidade e disponibilidade da central de dados do Tribunal, atualizar o parque computacional e aperfeiçoar o suporte aos sistemas atualmente em produção/desenvolvimento.

A atual central de dados encontra-se tecnologicamente defasada, motivo pelo qual a STI vem conduzindo um processo de migração dos serviços para as novas máquinas que vem sendo adquiridas nos dois últimos anos.

9.3 Pessoas

Contempla as ações que visam promover a qualificação dos profissionais de TI, face às demandas que envolvem esta área de atuação no biênio 2013/2014.

A necessidade de capacitação e treinamento dos profissionais envolvidos com atividades de TI se justifica pelo significativo acréscimo de serviços do Tribunal que dependem dos recursos dessa área.

9.4 Processos

Abrange as ações que visam aperfeiçoar os métodos de trabalho da área de TI, adequando-os às melhores práticas mundiais, com o objetivo de elevar a maturidade da governança de TIC no Tribunal.

8. CONTRATAÇÕES DE TI

Diante da extrema dependência dos recursos de TI para que as atividades administrativas, eleitorais e judiciais sejam realizadas de forma adequada, faz-se necessária a realização de diversas contratações relacionadas à área de tecnologia da informação.

Vale ser destacado que a execução de alguns projetos previstos no PDTI 2013-2014 dependerá de disponibilidade orçamentária do TRE/RN. Para o exercício 2013, o planejamento orçamentário realizado em 2012 previu a alocação de recursos na área de TI, os quais já se encontram assegurados. No entanto, para 2014, as despesas consideradas estratégicas foram lançadas na programação orçamentária, dependendo, ainda, de aprovação pelo TSE.

Considerando que o tema GovTI constitui responsabilidade da Alta Administração e que a TI se apresenta como o principal meio para suportar as áreas críticas de negócio da instituição, caberá ao CGTI utilizar este instrumento para o efetivo controle da área de tecnologia da informação. Como ação indispensável para a concretização das demandas que dependam de disponibilidade orçamentária, caberá, ainda, ao CGTI, assegurar os recursos correspondentes, zelando pela aplicação do dinheiro público na forma planejada, e avaliando, frequentemente, o retorno sobre o investimento.

O plano abaixo contempla os investimentos em equipamentos, *software* e treinamentos, objetivando o cumprimento das metas estabelecidas no PETI, cujos valores são estimados e deverão ser detalhados e/ou reavaliados a cada revisão do PDTI.

10.1 Exercício 2013

Ano	Nome	Ação	Valor (R\$)
2013	Segurança da Informação e Comunicações	Adquirir solução de <i>firewall/gateway</i> para implementação do Projeto VPN	241.007,00
		Contratar linhas de comunicação – circuito <i>backbone</i> secundário	2.937.109,00
		Contratar serviço de <i>links</i> de <i>internet</i> não dedicado para o Projeto <i>Wireless</i> para o Plenário e Centro de Treinamento	8.400,00
		Contratar serviço de linhas dedicadas de transmissão de dados para o Projeto VPN/ <i>internet</i> alternativa	84.000,00
		Contratar serviço de internet móvel para utilização pelas unidades da sede e Centrais do Cidadão	24.000,00
		Adquirir 01 equipamento BGAN para comunicação via satélite durante eventos da Justiça Itinerante	13.000,00
	Hospedagem de sistemas	Contratar serviço de hospedagem de serviços <i>web</i> para o Projeto EAD (disponibilização do <i>moodle</i>)	1.000,00

Ano	Nome	Ação	Valor (R\$)
	Gestão de TI	Contratar empresa para capacitar os servidores, visando o aprimoramento da gestão da área de tecnologia da informação, bem como atender às recomendações emanadas dos órgãos controladores (CNJ e TCU), com base no COBIT 4.1	11.650,00
		Contratar empresa para capacitar os servidores a implementar e gerenciar a ferramenta <i>System Center Service Manager</i> , objetivando buscar a excelência na prestação de serviço de suporte técnico em informática	21.600,00
	Infraestrutura de rede	Contratar empresa para capacitar os servidores na ferramenta <i>zabbix</i> , atualmente utilizada no monitoramento de serviços, <i>links</i> e servidores.	4.300,00
		Adquirir 01 <i>switch newtek</i> para o projeto de melhoria de gravação das sessões plenárias	79.530,00
	Equipamentos e <i>softwares</i> de produtividade pessoal	Adquirir 50 unidades de <i>switch</i> 8 portas, 07 unidades de módulos de baterias de <i>nobreaks</i> , 20 unidades de servidores de impressão, 200 unidades de estabilizadores, 01 unidade de impressora colorida, 01 ponteira <i>laser</i> e 40 unidades de <i>nobreaks</i> - para renovação do parque/substituição de defeituosos	72.700,00
		Adquirir 12 monitores LED para melhorar a qualidade visual	7.200,00
		Renovar licenças de <i>softwares</i> aplicativos e expansão prevista de licenças	19.600,00
		Contratar empresa para capacitar os servidores em Sistema Gerenciador de Conteúdo (<i>Content Management System - CMS</i>), para possibilitar a migração dos serviços intranet para a nova página eletrônica do Tribunal	3.000,00
		Contratar empresa para capacitar servidores na avaliação, medição do trabalho e validação do custo de desenvolvimento de <i>softwares</i> (métrica de <i>softwares</i>)	2.400,00
		Capacitar os servidores para o desenvolvimento de serviços móveis	2.650,00
		Adquirir 69 <i>notebooks</i> e 65 câmeras <i>web</i> para implantação do Projeto de Gravação de Audiências	189.120,00
		Total	3.722.266,00

10.2 Exercício 2014

Ano	Nome	Ação	Valor (R\$)
2014	<i>Softwares</i> de infraestrutura de rede	Adquirir solução de cópias de segurança (<i>backup</i>)	150.000,00
	Desenvolvimento de soluções	Adquirir 02 unidades de <i>tablet</i> para desenvolvimento de soluções em ambiente IOS e <i>android</i>	3.000,00
		Contratar serviços de desenvolvimento e manutenção de <i>softwares</i> – Projeto Fábrica de <i>Softwares</i>	242.000,00
		Contratar empresas para ministrarem treinamentos sobre: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento <i>mobile</i> – IOS; ▪ Testes de software; ▪ <i>Oracle database</i> 	32.400,00
	Equipamentos e <i>softwares</i> de produtividade pessoal	Renovar licenças de <i>softwares</i> aplicativos e expansão prevista de licenças	157.024,00
		Adquirir 100 unidades de <i>switch</i> 8 portas, 20 unidades de servidores de impressão, 60 unidades de monitores LCD, 300 unidades de estabilizadores, 61 unidades de impressoras, 50 unidades de modem USB e 40 unidades de <i>nobreaks</i> - para renovação do parque/substituição de defeituosos	340.526,00

Ano	Nome	Ação	Valor (R\$)
		Adquirir 15 <i>notebooks</i> e 15 projetores multimídia para implantação do Projeto de Gravação de Audiências	54.000,00
	Hospedagem de sistemas	Contratar serviço de hospedagem de serviços <i>web</i> para o Projeto EAD (disponibilização do moodle) e <i>site</i> externo da EJE	1.800,00
	Infraestrutura de rede	Adquirir 02 unidades de gavetas de disco para <i>storage</i>	12.000,00
		Adquirir 01 unidade de biblioteca de fitas para <i>backup</i>	40.000,00
		Adquirir 28 unidades de disco para o <i>site backup</i>	137.004,00
		Adquirir 02 unidades de <i>racks</i> fechados para CPD's de novos cartórios	4.000,00
		Adquirir 02 unidades de <i>switches</i> para CPD's de novos cartórios	4.992,00
		Contratar serviço de instalação e manutenção de fibra ótica da sede para o COJE	162.000,00
		Adquirir 20 unidades de roteadores <i>wireless</i>	5.000,00
		Adquirir 20 unidades de memória RAM para máquinas servidoras	25.600,00
		Adquirir material de processamento de dados para 02 novos cartórios eleitorais (12ª ZE e 44ª ZE)	4.960,00
		Adquirir 02 unidades de <i>nobreak</i> para CPD's de novos cartórios	8.000,00
		Contratar empresas para ministrarem treinamentos sobre: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Formação em <i>HP Data Protector</i>; ▪ <i>System Center configuration manager</i>; ▪ Formação <i>Red Hat enterprise virtualization</i>; ▪ Formação <i>Red Hat enterprise linux</i>; ▪ <i>Asterix</i> (solução VoIP); ▪ Rede <i>wireless</i> 	77.400,00
		Gestão de TI	Contratar empresa para ministrar treinamento sobre modelagem de processos de trabalho
	Segurança da Informação e Comunicações	Adquirir solução de <i>firewall/gateway</i> para implementação do Projeto VPN	245.000,00
		Adquirir 01 equipamento BGAN para comunicação via satélite durante eventos da Justiça Itinerante	13.003,00
		Contratar serviço de linhas dedicadas de transmissão de dados para o Projeto VPN/ <i>internet</i> alternativa	84.000,00
		Contratar linhas de comunicação - circuito <i>backbone</i> secundário	2.934.473,00
		Adquirir 10 unidades de HD externo para realização de cópias de segurança nos atendimentos presenciais	5.000,00
		Contratar serviço de <i>internet</i> móvel para utilização pelas unidades da sede e Centrais do Cidadão	30.000,00
		Contratar serviço de conexão à <i>internet</i> para atendimento das zonas eleitorais como forma de contingência	176.400,00
Total			4.967.582,00

9. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Tratam-se das condições que devem ser satisfeitas para que o PDTI alcance a efetividade esperada, traduzindo-se em importante instrumento para o aperfeiçoamento da governança corporativa. Neste trabalho, foram identificados os principais fatores críticos:

- Apoio da Alta Administração do TRE/RN;
- Participação ativa dos CGTIs (institucional e da área de TI);
- Disponibilidade orçamentária e de pessoal de TI;
- Monitoramento contínuo das metas e ações constantes do PDTI pelo NGovTI;
- Controle e acompanhamento dos projetos constantes do PDTI pelos titulares da Secretaria e Coordenadorias, em suas respectivas áreas de atuação;
- Revisões periódicas do PDTI para contemplar mudanças na estrutura organizacional e/ou alterações nas diretrizes estratégicas.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PDTI serve como uma bússola para guiar o caminho da STI, e, ainda, possibilita justificar a alocação de recursos orçamentários na área de tecnologia da informação, considerando a busca incessante por melhorias contínuas relacionadas à infraestrutura de TIC, por se constituir em um dos principais recursos para o negócio da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Durante a execução deste trabalho, buscou-se o atendimento da missão institucional e de TI, o alcance da visão de futuro em 2014, considerando as necessidades de alinhamento e de integração das atividades da área de TI com o conjunto de demandas e diretrizes do Tribunal, e, ainda, o conjunto normativo correlato, as melhores práticas preconizadas pelos guias *COBIT* e *ITIL* e as recomendações dos órgãos de controle externo, uma vez que a tecnologia da informação, por si só, não gera resultados positivos para a organização, de forma a garantir o alcance de seus objetivos finalísticos.

Na fase de finalização deste material, percebeu-se o exercício árduo da fase de planejamento, diante da efetiva carência de pessoal, da multiplicidade de boas práticas na área de TIC, e da complexidade das demandas relativas à tecnologia da informação para atender às necessidades de negócio da instituição.

Assim, tão importante quanto a concepção e suas atualizações periódicas, torna-se imperativo que este PDTI seja continuamente monitorado em sua fase de execução, por meio da mensuração periódica dos indicadores, objetivando visualizar a evolução do cumprimento da missão institucional e da área de TI.

A credibilidade, o compromisso e a aceitação do que se encontra posto neste documento dependerá de ser ele utilizado constantemente como base norteadora das atividades desenvolvidas pelas diversas unidades da STI, não se constituindo em mero instrumento elaborado apenas para o cumprimento do que determina a Resolução nº 90/2009 – CNJ.